



Número: **0038990-29.2013.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/10/2013**

Valor da causa: **R\$ 2.000,00**

Assuntos: **Seguro, Perdas e Danos, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JONAS FREIRE CORDEIRO (EXEQUENTE)	MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA (ADVOGADO)
BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (EXECUTADO)	Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57394 371	22/04/2022 15:26	<a href="#">Petição</a>	Petição
57394 373	22/04/2022 15:26	<a href="#">1213334_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
57394 374	22/04/2022 15:26	<a href="#">1213334_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/04/2022

Valor Final:

R\$ 695,66

Número da Guia:

200.2022.618139

Número do Boleto:

200.2.22.18139/01

Via da Parte / Processo

866700000064 956609283182 520220430208 022218139016

Número do Processo: 0038990-29.2013.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 6.163,03

Promovente:

JONAS FREIRE CORDEIRO

Promovido:

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Data Emissão: 04/04/2022

Valor da UFR: R\$ 60,17

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 695,66

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 695,66

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 601,70  
R\$ 92,45  
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0038990-29.2013.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: JONAS FREIRE CORDEIRO

Promovido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 601,70  
R\$ 92,45  
R\$ 1,51

Número da Guia:

200.2022.618139

Número do Boleto:

200.2.22.18139/01

Data da Emissão:

04/04/2022

Data Vencimento:

30/04/2022

UFR Vigente:

R\$ 60,17

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 695,66

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 695,66

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000064 956609283182 520220430208 022218139016



Pagar com PIX



---

**Pagamento de outros convênios**

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.20.48  
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS  
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4  
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS  
=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras	8667000006-4 95660928318-2
	52022043020-8 02221813901-6
Data do pagamento	20/04/2022
Valor Total	695,66

=====

DOCUMENTO: 042016  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.CF9.D88.507.EE7.039

---

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS 20/04/2022 15:20:47

[Transação efetuada com sucesso.](#)

---

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 00389902920138152001**

**BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONAS FREIRE CORDEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 20 de abril de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

